



RESOLUÇÃO Nº. 05/2024

ALTAMIRA/PA, 02 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor Presidente e o Diretor de Benefício do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a memória de cálculo do benefício, executada no dia 07 de novembro de 2023, pelo sistema de previdência deste Instituto, ASPPREV;

CONSIDERANDO o parecer jurídico Nº 97/2023, emitido no dia 20 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO a perícia médica realizada no dia 26 de outubro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º - DEFERIR, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE INTEGRAL, concedida a Sra. **ANA DO SOCORRO DA CRUZ COPEIRO**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SESMA**, com fundamentação legal nos Art. 14, §1º, da Lei Municipal 1.647/2007 Art. 40, § 1, Inciso I, da CF e EC Nº 103/2019 com **Proventos Integrais** no valor de **R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais)** conforme abaixo detalhado:

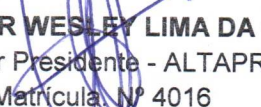
Base de cálculo.....	R\$ <u>1.320,00</u>
Adicional Temp. Serviço	R\$ <u>330,00</u>
PROVENTO FINAL (SALÁRIO BENEFÍCIO)	R\$ <u>1.650,00</u>


ART. 2º - O reajuste será de acordo com os índices do INSS;

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/01/2024;

ART. 4º - O início do pagamento ocorrerá em 01/01/2024.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 02 de janeiro de 2024.


WAGNER WESLEY LIMA DA COSTA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Matrícula Nº 4016


GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015